



GABINETE DO VEREADOR JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

Câmara Municipal de Milagres
RECEPCÃO

Data: 20/02/2024

Hora: 11:03

Recepcionista

Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES – AMUSIMIL, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES – AMUSIMIL, inscrita no CNPJ sob o nº 51.160.603/0001-91, fundada em 31/01/2023, com sede Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº 131, no Centro deste Município e foro jurídico na Comarca de Milagres, Estado do Ceará, Associação Privada, autônoma, sem fins econômicos, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º. ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES – AMUSIMIL fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber do Poder Público Municipal incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste diploma legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para a qual foi criada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Legislativo Municipal, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES - AMUSIMIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, tendo seus componentes a formação da Banda Municipal Padre Manoel Duarte de Queiroz, entidade do Município de Milagres, Estado do Ceará, criada para dar oportunidade gratuita aos cidadãos milagrenses na seara de aprendizagem musical, realizações de concertos, festivais, apresentações cívicas e religiosas que acontecem durante todos os anos, seja na sede do município e seus distritos e que atuam com mais ênfase e destaque no período da Festa de Emancipação Política e da Padroeira do Município.

A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES – AMUSIMIL tem por objetivos Atividades de Organizações Associativas ligadas a Cultura e à Arte. Não tem fins econômicos.

Atende atualmente mais de 50 integrantes.

Os principais objetivos das entidades fundadas nos moldes da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE MILAGRES - AMUSIMIL são:

- a) Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento cultural, cívico e moral da comunidade municipal, regional, estadual e interestadual, visando o desenvolvimento da cultura;
- b) Apoiar na manutenção da Banda de Música Padre Manuel Duarte de Queiroz, assim como outros que porventura venham a surgir como desdobramento de suas atividades;
- c) Criar e manter cursos de formação musical, fomentando a educação e a cultura, especialmente no que tange à música;
- d) Realizar eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens e crianças;
- e) Promover a salvaguarda da cultura popular;
- f) Fomentar a criação de espaços de formação, expressão e criação artística e intelectual que contribuam para a promoção da cidadania, do acesso à música e às artes em geral;
- g) Desenvolver ações assistenciais que visem ao mercado de trabalho e a inclusão social por meio da difusão e do ensino da música;
- h) Oferecer bolsas e criar prêmios e/ou de outras ações de estímulos relacionados com seu campo de atuação;
- i) Difundir a música instrumental e cantada, disponibilizando e/ou explorando apresentações para exibição por rádio e televisão, plataformas digitais, edição de obras de compositores brasileiros, gravação de álbuns e outras mídias, formação

de plateia, aperfeiçoamento de instrumentistas, incentivo à colaboração voluntária e atividades afins;

j) Difundir e explorar marcas que possua ou detenha os direitos de exploração, quando para tanto autorizada;

k) Apoiar a administração de espaços e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada, bem com prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros;

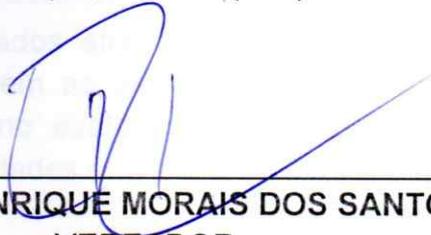
l) Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação, podendo inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas;

m) Realizar quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

Nesse contexto se destaca a importância social das associações, como uma forma de organizar os amantes da música erudita e contemporânea de forma que elas possam fomentar a cultura musical através dos instrumentos musicais de sopro e percussão. O projeto visa fomentar enfim, a cultura musical instrumental, proporcionando aulas teóricas e técnicas gratuitas, promovendo integração, cidadania e inclusão social.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Sede do Poder Legislativo Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.



JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
VEREADOR